



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Elementos Característicos:** credenciamento do licitante – abertura do envelope de habilitação sem julgamento e retenção do envelope 2.

Data: 30 de julho de 2021  
P. A. nº: 6.980/2021

Início: 09h00min. – Término: 11h45min.  
Chamamento Público nº 02/2021.

**Objeto Resumido:** Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde -OSS, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 (alterada pela Lei nº 1199/2006), através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA 24 HORAS “VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA - CAJAMAR – SP, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, PELO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, conforme o previsto neste EDITAL.

No dia e hora supramencionados, na sala de reunião do Gabinete, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se a presidente e membros, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 739/2021 de 22 de junho de 2021, para a sessão do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe. Dando início a sessão pública, foram recebidos os envelopes conforme definido no item 9 Edital; das empresas, a saber:

- 1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, representada pela, Sra. Amanda Costa Melone portadora do CPF. nº 443.661.278-30;
- 2. INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)**, CNPJ nº 18.972.378/0001-12, representada pelo, Sr. Marcus Vinicius Rodrigues Lima portador do CPF. nº 006.182.341-44;
- 3. INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS (IAPP)**, CNPJ nº 11.649.946/0001-08, representada pelo, Sr. Rodrigo Vicente portador do CPF. nº 319.963.278-52.

Encerrado o credenciamento a presidente da Comissão perguntou aos membros se havia alguma consideração a ser feita e neste momento todos declinaram o uso da palavra. Ato continuo foram recolhidos e abertos os envelopes de nº 1 (Habilitação), vistados e entregue para os licitantes vistarem. Ato continuo foram feitos os seguintes apontamentos: o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)**, através de seu representante legal, informou que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** apresentou as demonstrações contábeis consolidadas assinada pelo contador Sr. Raimundo José Novais de Mesquita, no entanto outro contador enviou as mesmas demonstrações para a receita federal através do SPED, sendo o Sr. Alexis Pizzerane Campos, ficando a dúvida de quem responde pela contabilidade, quando do envio das informações à Receita Federal não estava vencido o Certificado Digital do referido contador, porém na data de hoje não há documentos que demonstre a validade pois o mesmo venceu em 17/07/2021. Em relação ao **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS (IAPP)**, a ata da assembléia geral de fundação da Agência de Desenvolvimento Sustentável de São João D’Aliança constante das folhas 121/125, não estão autenticadas, certidão conjunta de tributos municipais não está negativa, após consulta realizada na data de hoje. A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** através de sua representante legal, relatou que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)** não foi encontrada a certidão demonstrando o cálculo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

índice de endividamento, conforme solicitado no item 10.3, a.3 do edital. Além disso, não foi encontrado prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal conforme solicitado no item 10.2, b; em relação ao **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS (IAPP)** a certidão do TCE/SP apresentada conforme solicitado no item 10.2,f não está negativa, não devendo ser considerada conforme princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, se assim entender a comissão sua análise, requer diligência quanto ao processo indicado, já que estava em fase recursal no momento da emissão da certidão (maio/2021). O **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS (IAPP)** através de seu representante legal relatou que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** a chave digital da ata de assembleia de 26/02/2020 consta 05 (cinco) folhas e só foram identificadas da 1 (um) à 4 (quatro) e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)** a carta de encaminhamento de habilitação, está sem a assinatura do presidente da instituição.

Neste momento a Comissão suspende o chamamento e após analisar os documentos de Habilitação, publicará a lista de habilitados, abrindo o prazo recursal; e após o termino do prazo de recurso, será marcada nova data para abertura dos envelopes nº 2 (Propostas) das empresas habilitadas. Na presente data, ficam os envelopes de nº2 na posse da Comissão, todos vistados pelos licitantes e comissão, permanecendo lacrados.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos presentes.

  
Camila Aparecida Caetano Gonçalves

Presidente

  
Equipe de Apoio:

Antonio Carlos Ribeiro

  
Renata Cristina Coelho Penido

  
Márcia dos Santos Barbosa

Licitantes:

  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**

Sra. Amanda Costa Melone portadora do CPF. nº 443.661.278-30

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH)**

Sr. Marcus Vinicius Rodrigues Lima portador do CPF. nº 006.182.341-44

**INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS (IAPP),**

Sr. Rodrigo Vicente portador do CPF. nº 319.963.278-52